



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

DECRETO Nº 54 , DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.3142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.052.826,33 distribuídos as seguintes dotações:

01	07	02	FUNDEB		
1693	12.361.0003.2051.0000		Manut. do Ensino Fundamental FUNDEB 70%	930.109,44	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 541 00	
	541		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1694	12.361.0003.2051.0000		Manut. do Ensino Fundamental FUNDEB 70%	11.962,43	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 540 00	
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1695	12.361.0003.2051.0000		Manut. do Ensino Fundamental FUNDEB 70%	83.741,66	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 542 00	
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1696	12.361.0003.2055.0000		Manut. do Ensino Fundamental FUNDEB 30%	27.012,80	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 542 00	
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000		Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.052.826,33

Fontes de Recurso		
540	00	11.962,43
541	00	930.109,44
542	00	110.754,46

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Picos - PI